

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.19.01

Ao 8º (Oitavo) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros - Membro, e Jefferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes "A" concernentes às propostas de preços e recebimento dos envelopes "B" concernentes aos documentos de habilitação, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.19.01 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Às 09h00min a Pregoeira abriu a sessão, e deu uma tolerância de 10(dez) minutos, em seguida fez o credenciamento dos representantes e recebeu os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), as 09:h13 A Pregoeira deu por encerrado o recebimento dos documentos. Compareceram a esta sessão 13(treze) proponentes, sendo eles abaixo relacionados:

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME- CNPJ: 21.231.288/0001-85	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48
2.	FRANCISO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-CNPJ: 30.785.863/0001-56	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	774.200.393-72
3.	DOUGLAS LINO VIEIRA- CNPJ: 32.406.246/0001-54	DOUGLAS LINO VIEIRA	300.078.708-92
4.	D.S PEREIRA DA SILVA-ME- CNPJ:14.791.216/000127	DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA	417.877.918-40
5.	F.M OLIVEIRA DANTAS CNPJ:33.329.320/0001-49	MÁRIO MÁRCIO ALVES BARROSO	414.651.053-87
6.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84
7.	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 28.904.661/0001-60	FABIANO ALVES DE LIMA	046.821.293-09
8.	J.M.V SANTANA COMERCIAL-ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA	623.131.773-00
9.	A. ALVES NETO CEREAIS-ME CNPJ:30.607.153/0001-62	BRUNO TALES ARAÚJO	060.626.773-52
10.	L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34
11.	MAXX ELETRO E MAGAZINE EIRELI CNPJ:02.347.734/0001-77	EMANUEL FÉLIX APOLONIO	019.942.953-76
12.	J.M.G DA SILVA -ME CNPJ: 28.130.545/0001-31	NAYARA PINHEIRO BATISTA	073.698.283-36
13.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME CNPJ:28.702.916/0001-02	JOÃO SALES ALEXANDRE	348.971.513-68

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio convidou os representantes para análise e rubricas. Foram nomeados entre eles os presentes representantes das empresas: ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME, F.M OLIVEIRA DANTAS e NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP. Em seguida indagou-se mais

algum representante gostaria de dar vistas aos documentos de credenciamento, sendo que nenhum outro licitante se manifestou. Às **10h:05**, a Pregoeira suspendeu a sessão para análise minuciosa do credenciamento e comunicou a todos presentes que ficará marcado o retorno para às **11h:00min**, para dar prosseguimento ao presente certame, onde será divulgado o resultado do credenciamento, abertura das propostas de preços e demais procedimento do certame. A pregoeira passou a analisar os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das empresas, as **11h:21**, a pregoeira abriu os trabalhos e comunicou aos presentes que após análise dos documentos de credenciamento das **13 (treze)** empresas que compareceram a sessão, obteve o seguinte resultado: em seguida fez as seguintes observações: As proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 3 e item 4 do Edital, as seguintes Licitantes:

LICITANTES CREDENCIADOS			
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	A. ALVES NETO CEREAIS-ME CNPJ:30.607.153/0001-62	BRUNO TALES ARAÚJO	060.626.773-52
2.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR –ME CNPJ:28.702.916/0001-02	JOÃO SALES ALEXANDRE	348.971.513-68
3.	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME-CNPJ: 21.231.288/0001-85	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48
4.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84
5.	F.M OLIVEIRA DANTAS CNPJ:33.329.320/0001-49	MÁRIO MÁRCIO ALVES BARROSO	414.651.053-87
6.	J.M.V SANTANA COMERCIAL-ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA	623.131.773-00
7.	DOUGLAS LINO VIEIRA- CNPJ: 32.406.246/0001-54	DOUGLAS LINO VIEIRA	300.078.708-92
8.	D.S PEREIRA DA SILVA-ME- CNPJ:14.791.216/000127	DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA	417.877.918-40

As proponentes relacionadas a seguir, estão **DESCRENCIADAS** por não apresentar os documentos de credenciamento e condições de participação conforme item 3 e item 4 do Edital:

LICITANTES DESCREDENCIADOS		
Nº	PROPONENTES	MOTIVO/ RAZÃO
1.	L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	Descumpriu os itens do edital; 4.6.2 - Procuração pública ou, instrumento particular de mandato especifica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; Obs: a empresa apresentou a procuração com o numero do processo divergente do edital, e a mesma não colocou o objeto da licitação para comprovação. No entanto sua proposta está válida.
2.	MAXX ELETRO E MAGAZINE EIRELI-CNPJ:02.347.734/0001-77	Descumpriu o item do edital; 3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na

		<p>impossibilidade de sua participação no certame; obs: A licitante apresentou incompatibilidade dos objetos sociais (contratos social) da empresa, com objeto da licitação. Obs: A pregoeira juntamente com a equipe fez a consulta no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html, e verificou que a empresa não tem cnae para o objeto da licitação.</p>
3.	J.M.G DA SILVA –ME CNPJ: 28.130.545/0001-31	<p>Descumpriu os itens do edital; 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital. Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9);</p>
4.	FRANCISO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS-CNPJ: 30.785.863/0001-56	<p>Descumpriu os itens do edital; 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital. Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9);</p>
5.	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 28.904.661/0001-60	<p>Descumpriu os itens do edital; 4.6.2 - Procuração pública ou, instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; Obs: A licitante apresentou a Procuração pública; sem reconhecimento de firma descumpriu com a exigência do edital. 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital. Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o</p>

	<u>respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9).</u>
--	---

Conforme o item 4.9 do Edital, a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases. Logo, as empresas: (1) **MAXX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, (2) **J.M.G DA SILVA –ME**, (3) **FRANCISO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS** e (4) **E. ALVES DO NASCIMENTO-ME**, através de seus representantes legais ficaram impedidas de continuar a participar do certame, uma vez que o descumprimento de ambas, implicaram diretamente quanto aos requisitos das condições de participação. Logo após divulgar o resultado, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope N.º 01 (**PROPOSTA DE PREÇOS**), e em seguida colocou à disposição dos licitantes credenciados para análise e rubricas, sendo os representantes das empresas (1) **ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME**, (2) **F.M OLIVEIRA DANTAS** e (3) **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**. Em seguida a Sra. Pregoeira comunica que tendo em vista o número de propostas a serem analisadas, irá suspender a sessão, às **11h:30** a Pregoeiras suspendeu a sessão para análise das propostas de preços das empresas credenciadas e intervalo pro almoço, marcando o retorno para as **13h:30**. Logo após a pregoeira juntamente com equipe de apoio passou analisar as propostas de preços das **09(nove)** empresas participantes e credenciadas, as **13h:30** a pregoeira abriu os trabalhos e em seguida leu o resultado da análise Propostas de Preço das empresas abaixo relacionadas, fazendo as seguintes observações:

Estão **CLASSIFICADAS** e **OU/DESCCLASSIFICADAS** as seguintes Empresas:

LOTE	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J.M.V SANTANA COMERCIAL-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	D.S PEREIRA DA SILVA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR –ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	A. ALVES NETO CEREAIS-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	F.M OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	DOUGLAS LINO VIEIRA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.

LOTE	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	F.M OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.

J. M.V SANTANA COMERCIAL-ME	DESCCLASSIFICADA	Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote subitem: Obs: A empresa não apresentou a declaração da vistoria.
-----------------------------	------------------	---

Portanto após a análise formal das Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio proferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance as seguintes empresas:

LOTE 01		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 122.500,00	1ª CLASSIFICADA
A. ALVES NETO CEREAIS-ME	R\$ 127.295,37	2ª CLASSIFICADA
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 130.220,00	3ª CLASSIFICADA

LOTE 02		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 19.565,00	1ª CLASSIFICADA
ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	R\$ 21.762,65	2ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 01				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 122.500,00	SEM LANCE	R\$ 122.500,00
02	A. ALVES NETO CEREAIS-ME	R\$ 127.295,37	SEM LANCE	
03	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 130.220,00	SEM LANCE	

A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas, para fase de lance, onde os mesmo não ofertaram lance, alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, a pregoeira convidou o representante da empresa classificado em 1º lugar para negociação do valor, onde o mesmo não aceita a negociação, fazendo as mesmas alegações, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **LOTE 01** a empresa **F.M OLIVEIRA DANTAS** com o valor de **R\$ 122.500,00** (cento e vinte dois mil e quinhentos reais).

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **LOTE 02**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 19.565,00	SEM LANCE	R\$ 19.565,00
02	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	R\$ 21.762,65	SEM LANCE	

A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas, para fase de lance, onde os mesmo não ofertaram lance, alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, a pregoeira convidou o representante da empresa classificado em 1º lugar para negociação do valor, onde o mesmo não aceita a negociação, fazendo as mesmas alegações, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **LOTE 02** a empresa **F.M OLIVEIRA DANTAS** com o valor de **R\$ 19.565,00** (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
F.M OLIVEIRA DANTAS	LOTE 01: R\$ 122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais). LOTE 02: R\$ 19.565,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Logo em seguida a Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das proponentes classificada em 1º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das (1) ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME, (2) F.M OLIVEIRA DANTAS e (3) NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	<p>INABILITADA, tendo em vista que descumprir com as exigência do edital nos seguintes subitens:</p> <p>7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>OBS: A empresa apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual incompatível com objeto contratual.</p> <p>7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços;</p> <p>OBS: A empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica somente para serviços de instalação (lote 2), e mesmo não estava acompanhada do contrato de prestação de serviços;</p>

Considerando que a empresa **F.M OLIVEIRA DANTAS**, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do lote 01, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **A. ALVES NETO CEREAIS-ME** - classificada em 2º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já está no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do LOTE 01 a empresa. **A. ALVES NETO CEREAIS-ME**, com o valor de R\$ 127.295,37 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
A. ALVES NETO CEREAIS-ME	LOTE 01: R\$ 127.295,37 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (1) ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME, (2) F.M OLIVEIRA DANTAS e (3) NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP,

para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
<p>A. ALVES NETO CEREAIS-ME</p>	<p>INABILITADA, tendo em vista que descumprir com as exigência do edital nos seguintes subitens:</p> <p>7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p>OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;</p> <p>7.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</p> <p>Obs: a empresa apresentou FGTS VENCIDO;</p> <p>7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>OBS: A empresa apresentou Certidão negativa de falência ou concordata em cópia simples;</p> <p>7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços;</p> <p>OBS: A empresa não apresentou a comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação;</p> <p>7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>OBS: A empresa apresentou a Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854; sem reconhecimento de firma; descumprindo com subitem <u>7.9 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9.</u></p> <p>7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>OBS: A empresa apresentou a Declaração concordância com os termos deste edital sem reconhecimento de firma; descumprindo com subitem <u>7.9 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9.</u></p> <p>7.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>OBS: A empresa apresentou a Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente sem reconhecimento de firma; descumprindo com subitem <u>7.9 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto o item 6.2.9.</u></p>

Considerando que a empresa **A. ALVES NETO CEREAIS-ME**, foi classificada em 2º lugar na fase de lances do lote 01, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 3º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP** - classificada em 3º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 01** a empresa. **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**, com o valor de **R\$ 130.220,00**(cento e trinta mil duzentos e vinte reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	LOTE 01: R\$ 130.220,00 (cento e trinta mil duzentos e vinte reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 3º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (1) **ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME**, (2) **F.M OLIVEIRA DANTAS** e (3) **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para o **LOTE 02**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 19.565,00	SEM LANCE	R\$ 19.565,00 (INABILITADA)
02	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	R\$ 21.762,65	SEM LANCE	

A pregoeira comunica que a empresa **F.M OLIVEIRA DANTAS**, participante do lote 01 e 02, e já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **INABILITADA** no lote 01, a Pregoeira fez o chamamento do 2º colocado, para o lote 02.

A pregoeira convidou o representante da empresa **ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME** - classificada em 2º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 02** a empresa. **ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME**, com o valor de **R\$ 21.762,65** (Vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	LOTE 02: R\$ 21.762,65 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 3º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (1) ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME, (2) F.M OLIVEIRA DANTAS e (3) NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME	<p>INABILITADA, tendo em vista que descumprir com as exigência do edital nos seguintes subitens:</p> <p>7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei; OBS: A empresa apresentou documento oficial de identificação em cópia simples;</p> <p>7.4.3.1- a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias; Obs: a empresa apresentou Fazenda Federal vencida;</p> <p>7.4.3.2- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante); Obs: a empresa apresentou Fazenda Estadual vencida;</p> <p>7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; OBS: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede do licitante VENCIDA, e não apresentou a certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;</p> <p>7.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Obs: a empresa apresentou FGTS vencido;</p> <p>7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; OBS: A empresa apresentou Certidão negativa de falência ou concordata em cópia simples;</p> <p>7.5.2- Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme cotado), emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente; OBS: A empresa não apresentou - Prova de Capital mínimo;</p> <p>7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços; OBS: A empresa não apresentou a comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação;</p> <p>7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; OBS: A empresa não apresentou a Declaração de que, em cumprimento ao</p>

	estabelecido na Lei nº 9.854; 7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; OBS: A empresa não apresentou a Declaração concordância com os termos deste edital; 7.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). OBS: A empresa não apresentou a Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente;
--	--

Por fim, pelas as razões acima exposta a Pregoeira declara a empresa **ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME**, **INABILITADA**. Ficando Assim, o **LOTE 02- FRACASSADO**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais estão classificadas as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	LOTE 01: R\$130.220,00(cento e trinta mil duzentos e vinte reais).

Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, nada foi dito ou declarado pelos presentes, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. A Pregoeira declara **VENCEDORA** do certame a empresas: **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**. Os representantes das empresas: (1) **DOUGLAS LINO VIEIRA**, (2) **E. ALVES DO NASCIMENTO-ME**, (3) **FRANCISO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS**, (4) **R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR –ME**, (5) **D.S PEREIRA DA SILVA-ME**,(6) **L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, (7) **J.M.G DA SILVA –ME** e (8) **J.M.V SANTANA COMERCIAL-ME**, solicitaram da Pregoeira que devolvessem os envelopes contendo os documentos de habilitação e Propostas de Preços, a Sra. Pregoeira em seguida devolveu os respectivos envelopes. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **15:00MIN**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem assinar.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>Antonia Elza Almeida da Silva</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>Irinete da Silva Barros</i>
SUPLENTE	JEFFERSSON ALVES D ELIMA	<i>Jefferson Alves da Lima</i>

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
1.	ANTONIO KARPGIANE ALCANTRA DANTAS-ME-CNPJ: 21.231.288/0001-85	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48	<i>Paulo</i>
2.	DOUGLAS LINO VIEIRA-CNPJ: 32.406.246/0001-54	DOUGLAS LINO VIEIRA	300.078.708-92	



PREFEITURA DE
ACOPIARA



3.	D.S PEREIRA DA SILVA-ME- CNPJ:14.791.216/000127	DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA	417.877.918-40	
4.	F.M OLIVEIRA DANTAS CNPJ:33.329.320/0001-49	MÁRIO MÁRCIO ALVES BARROSO	414.651.053-87	
5.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84	
6.	J.M.V SANTANA COMERCIAL-ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA	623.131.773-00	
7.	A. ALVES NETO CEREAIS-ME CNPJ:30.607.153/0001-62	BRUNO TALES ARAÚJO	060.626.773-52	
8.	L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34	
9.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR -ME CNPJ:28.702.916/0001-02	JOÃO SALES ALEXANDRE	348.971.513-68	